

MINAS GERAIS

7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 CG Metais e Refratários Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Matuzinhos/ MG - PA/SLA/Nº 0002023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Seleta e Bouzina, Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Fabricação de agardente; Estação de tratamento de água para abastecimento. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Salinas/MG - PA/SLA/Nº 1470/2023 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0043232/2023-07 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
9. Processos Administrativos para exame de Atend. à Renovação da Licença de Operação: 9.1 Nutribelo Indústria e Comércio de Subprodutos Animais Ltda. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Campo Belo/MG - PA/Nº 29106.2013/0062019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
9.2 Intercem Brasil S.A. - Lavoura a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Lavoura a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito - resíduos, Estradas para transporte de minério/estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM. Obras de infra-estrutura (pilares de resíduos e canais e oficinas; Fabricação de Cimento; Correias transportadoras; Canais para drenagem; Co-processamento de resíduos em forno de clínquer; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retentários, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Depósito de sacata metálica, papel, papéis, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, grãos ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos (Controle Ambiental); Depósito de sucata metálica, papel, papéis, plásticos ou vidro, não contaminados com óleos, grãos ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos (Controle Ambiental) - Itajubá/MG - PA/Nº 000101999/06014 - Classe 6 - Apresentação: URA SM.
10. Processo Administrativo para análise de alteração/exclusão de condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 10.1 Curdiroid Intina - Eireli - Lavoura de w-bee-bio e/ou de corte por processo contínuo, a partir de peles até o corte acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tano sintético e transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Itajubá/MG - PA/Nº 001841906/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0020516/2022-11 - Classe 6. Apresentação: URA ASF.
11. Assuntos gerais.
12. Encerramento.

Fernando Balilani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Industriais
11 1927460 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1. Santo Alexio Empreendimentos Agropecuários Ltda/Fazenda Santo Alexio, Santa Lúcia E Liberdade E Matinha. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (horticultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Horticultura (horticultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolvoamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes). - Perdizes/MG - SLA Nº 2024.03.04.003.0000505. - Classe 4 - Vigência: 01 (um) ano, com datas da assinatura: 10/04/2024.
(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro
11 1927233 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-CASASTRO) - Washington Hirovaki Endo/Fazenda Bela Vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/Nº 40728811/2018 - Classe 1. Motivo: Pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.
11 1927282 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada nas modalidades LAS-RAS abaixo identificadas:
1) Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Perdizes e Patrocínio/MG - PA/SLA Nº 596.2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro
11 1927242 - 1

Paula da 86ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 23 de abril de 2024, às 14h
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCUuIA462m8p3Cj1sJ4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 85ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).
6. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:
6.1. Freitas Florestal Ltda./Fazenda Água Boa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal, orçanda de floresta plantada; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retentários, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis para aviação - Olhos D'Água/MG - PA/Nº 15018/2005/004/2020 - SEI/Nº 2100.01.0009865/2022-16 - Classe 4. Apresentação: GCAR/IEF.
6.2. S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool Filial Campo Florido/Fazenda Contêveia I - II - Matriculas 8.412 e 8.473 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Fátima/MG - PA/Nº 36293/2014/001/2021 - SEI/Nº 2100.01.0042460/2022-32 - Classe 4. Apresentação: GCAR/IEF.
6.3. Sorel - Sociedade Reflorestadora S.A. - Silvicultura: Produção de carvão oriunda de floresta plantada - Felisópolis/MG - PA/Nº 31713/2013/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0018585/2023-89 - Classe 3. Apresentação: GCAR/IEF.
6.4. Onix Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Lavoura a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavoura a céu aberto - minério de ferro - Catas Altas/MG - PA/SLA/Nº 0163/2021 - SEI/Nº 2100.01.0008283/2022-50 - Classe 2. Apresentação: GCAR/IEF.
6.5. Sandra Mineração Ltda. - Lavoura a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco; Estação de tratamento de efluente sanitário - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - SEI/Nº 2100.01.0002808/2022-47 - Classe 2. Apresentação: GCAR/IEF.
7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
7.1 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição LD Ambev - Igarapé - Beim e Juatuba/MG - PA/Nº 2100.01.0005731/2024-78 - SEI/Nº 2100.01.0030778/2023-96 - Não passível de licenciamento ambiental. Apresentação: URFBio Norte.

7.2 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER-MG - Via de Acesso para o Hospital Regional de Casimiro de Barros - Governador Valadares - Minas Gerais/SEI/Nº 2306.01.0006540/2022-87 - ANNs: 830.086/1989, 830.088/1989, 832.726/1994 e 832.724/1994 - Classe 3. Apresentação: URFBio Noroeste.
8.2 João Antônio Fernandes - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Diamantina/MG - PA/Nº 14.03.0000117/14 - PA/Nº 14.03.0002315 - SEI/Nº 2100.01.0027181/2022-24 - ANM: 833.639/2014 - Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
8.3 Cajugem Granitos e Mármores do Brasil Ltda. - Lavoura a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Itabim e Jequitinhonha/MG - PA/Nº 00992/2003/004/2016 - SEI/Nº 2100.01.0036788/2021-16 - ANNs: 831.836/2000, 831.837/2000 - Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
8.4 Mineração Cazanga Ltda. - Lavoura a céu aberto em áreas cársticas com tratamento - Aracua/MG - PA/Nº 17367/2018/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0029083/2022-80 - ANNs: 801.656/1944, 816.518/1973 - Classe 5. Apresentação: Regional Norte.
8.5 Marisa M. P. de V. e Vasconcelos Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Jequitinhonha/MG - PA/Nº 23185/2019/001/2020 - SEI/Nº 2100.01.0047262/2022-67 - ANM 830.905/2019 - Classe 3. Apresentação: Regional Norte.
10.1 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Capão das Eguas - Proprietário: Termas Caçadorinha - Serra Negra - Itamarandiba/MG - SEI/Nº 2100.01.0010417/2024-44. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
10.2 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Capão das Eguas - Proprietário: Termas Caçadorinha - Serra Negra - Itamarandiba/MG - SEI/Nº 2100.01.0008328/2019-08. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
10.3 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Capão das Eguas - Proprietário: Eimael - Prudente de Moraes/MG - SEI/Nº 2100.01.0047391/2022-76. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

11. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
9.1 Plano de Trabalho para contratação de serviços de execução de obra civil de portão, portão e quiosque no Parque Estadual de Paracatu com objetivo de atender ao plano de manejo no quesito uso público - SEI/Nº 2100.01.0010072/2024-47. Apresentação: URFBio Sul.
10. Planos de Manejo de Unidade de Conservação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016.
10.1 Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra Negra - Itamarandiba/MG - SEI/Nº 2100.01.0010417/2024-44. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
10.2 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Capão das Eguas - Proprietário: Termas Caçadorinha - Serra Negra - Itamarandiba/MG - SEI/Nº 2100.01.0008328/2019-08. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
10.3 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Capão das Eguas - Proprietário: Eimael - Prudente de Moraes/MG - SEI/Nº 2100.01.0047391/2022-76. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

11. Encerramento.
Breno Esteves Lasmara
Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas.
11 1927228 - 1

Paula da 189ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 25 de abril de 2024, às 14h
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCUuIA462m8p3Cj1sJ4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 189ª RO de 21/03/2024.
6. Processo Administrativo para exame de Recurso, conforme dispõe os §§ 4º e 5º, do art. 7º, do Decreto nº 45.175/2009:
6.1. Freitas Florestal Ltda. - Barragem de retenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Itamarandiba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026999/2021-01 - Área de RL: 120.01/04 ha. - APP: 13.07/41 ha. - Área Requerida: 5.3904 ha. - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Filiofilosoma: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio a Avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 23/06/2022. RETORNO A PAUTA PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.
8. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:
8.1 Magnesta Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Ubrabrag/MG - PA/CAP/Nº 438.035/2016 - AINº 89.137/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8.2 Magnesta Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Ubrabrag/MG - PA/CAP/Nº 438.035/2016 - AINº 89.138/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8.3 Magnesta Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Ubrabrag/MG - PA/CAP/Nº 438.031/2016 - AINº 89.131/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8.4 Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda. - Barragem de rejeitos e resíduos - Santa Vitória/MG - PA/CAP/Nº 438.457/2016 - AINº 96.098/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8.5 Polímix Concreto Ltda. - Usina de produção de concreto comunitário - Vespasiano/MG - PA/CAP/Nº 678.544/2019 - AINº 79.510/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8.6 Vallourec Florestal Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Curvelo/MG - PA/CAP/Nº 746.274/2022 - AINº 288.270/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8.7 Habimac Mineração Ltda. - Barragem de rejeitos e resíduos ou rejeitos da mineração - Itamarandiba/MG - PA/CAP/Nº 745.256/2021 - AINº 285.309/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
9. Processo Administrativo para exame de Recurso ao indeferimento de Intervenção Ambiental:
9.1 Terraplanação HF Ltda./Faixa de Domínio Rodovia BR-262, km 384,5 - Parã de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0007579/2021-49 - Não passível de intervenção. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,0032 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Filiofilosoma: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio a Avançado. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental.
11 1927191 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Nova Resende, Extração de cascalho, rocha para fabricação de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 505/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
2. Indústria e Comércio N. F. Ltda., Lavoura a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Luminares/MG, Processo nº 301/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
3. VS Pre Molhados e Artefatos de Cimento Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Jardim de Minas/MG, Processo nº 183/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
4. Frederico Augusto Massote Bonifácio, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.
11 1927477 - 1

O Diretor de Gestão Regional da Feam, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Etext Industrial e Comercial Têxtil Ltda., acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 81/2022, Processo SEI/Nº: 2090.01.0001753/2023-63 Vigência 12 (doze) meses, com datas da data de: 04/04/2024.
(a) Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional da Feam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) VIP Soluções Tecnológicas Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transferência de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1522/2023, classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Monique Rodrigues Andrade 07*****42, aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regeneração ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Vespasiano/MG, Processo nº 544/2024, classe 2.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro: 1) Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Processo nº 90/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
2) IXC Transportes Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG - PA Nº 1587/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Mateus Romão Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATÁLIA SILVA DE SOUZA, MASP 1484857-6, para o cargo de provimento em comissão DA-12-MAI100398, de recrutamento amplo.
11 1927250 - 1

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 - 25

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/ Cadastro: 1) Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Processo nº 90/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
2) IXC Transportes Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG - PA Nº 1587/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Mateus Romão Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS/ RAS, Areal Diniz Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bonfins de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Santa Luzia/MG, Licença nº 130, Processo nº 130/2020, classe 3. Valida até 27/03/2030, do responsável Areal Diniz Ltda., CNPJ 13.556.411/0001-00, para anova razão social Areal Remanescente II Ltda., CNPJ 13.556.411/0001-00.
(a) Mateus Romão Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA MORAIS, MASP 1488.911-7, referente ao cargo de provimento em comissão DA-11-FL1100090, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.
11 1927295 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA MORAIS, MASP 1488.911-7, referente ao cargo de provimento em comissão DA-11-FL1100090, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.
11 1927250 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA MORAIS, MASP 1488.911-7, referente ao cargo de provimento em comissão DA-11-FL1100090, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.
11 1927250 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA MORAIS, MASP 1488.911-7, referente ao cargo de provimento em comissão DA-11-FL1100090, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.
11 1927250 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA MORAIS, MASP 1488.911-7, referente ao cargo de provimento em comissão DA-11-FL1100090, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.
11 1927250 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

ESTABELECE os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2024
PORTARIA IGAM Nº 9, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e o artigo 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, e no Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2024, realizado com base nos mecanismos e valores aprovados pelo CERH/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 48.160, será efetuado considerando os preços unitários:
§1º - Para as driziterres geras apresentadas na Deliberação Normativa CERH/MG nº 68/2021, assim como para as circunscrições hidrográficas do rio Piranga (D01), do rio Piracibá (D02), do rio Santo Antônio (D03), do rio Suaçu (D04), do rio Caratinga (D05), das águas do rio Manhuaçu (D06), do rio Verde (GD4), dos afluentes mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), afluentes mineiros do médio rio Grande (GD7), afluentes do baixo rio Grande (GD8), afluentes mineiros do alto rio Jequitinhonha (D2), do rio Aracuaí (DQ2), afluentes mineiros do médio e baixo rio Jequitinhonha (D3), afluentes mineiros do rio Mucuri (MU1), do rio Mucuri e demais afluentes mineiros do rio Pardo (PA1), dos rios Piracibá e Jaguari (PJ1), do rio Paranaíba (SF3), do entorno da represa de Três Marias (SF4), do rio Jequitinhonha e Pacuí (SF6), do rio Paracatu (SF7), do rio Urucuaí (SF8), dos afluentes mineiros do médio São Francisco (SF9), do rio Verde (GF10) e do rio São Mateus (SM1), assinarão como preços públicos os valores conforme tabela abaixo:

Table with 4 columns: Finalidade, Zona, PPUcap (RS/m³), PPUlang (RS/kg). Rows include Abastecimento público, Agropecuária, Demais finalidades, and IPCA (2023) 4,62%.

52º - Para a circunscrição hidrográfica do entorno do reservatório de Furnas (GD3), os preços públicos serão:

Table with 4 columns: Finalidade, Zona, PPUcap (RS/m³), PPUlang (RS/kg). Rows include Abastecimento público, Agropecuária, Demais finalidades, and IPCA (2023) 4,62%.

53º - Para a circunscrição hidrográfica do alto São Francisco (SF1), terá como preços públicos os valores elencados na tabela abaixo:

Table with 4 columns: Finalidade, Zona, PPUcap (RS/m³), PPUlang (RS/kg). Rows include Abastecimento público, Agropecuária, Demais finalidades, and IPCA (2023) 4,62%.

IPCA (2023) 4,62%

84* - Para a circunscrição hidrográfica do rio Pará (SF2), apresentará como preços públicos os valores conforme a tabela abaixo:

Finalidade	Zona	PPUcap (pequeno1)	PPUcap (médio2)	PPUcap (grande3)	PPUlanç
Abastecimento público	A	0,0471	0,0518	0,0565	0,2355
	B	0,0426	0,0469	0,0511	0,2130
	C	0,0392	0,0432	0,0471	0,1962
	D	0,0359	0,0394	0,0431	0,1857
Agropecuária	A	0,0047	0,0052	0,0056	-
	B	0,0043	0,0047	0,0051	-
	C	0,0040	0,0044	0,0048	-
	D	0,0036	0,0039	0,0043	-
Demais finalidades	A	0,0471	0,0518	0,0565	0,2355
	B	0,0426	0,0469	0,0511	0,2130
	C	0,0392	0,0432	0,0471	0,1962
	D	0,0359	0,0394	0,0431	0,1857
Transposição de bacia (alocação externa)	A	-	0,0706	-	-
	B	-	0,0639	-	-
	C	-	0,0589	-	-
	D	-	0,0539	-	-

- (1)- Captação anual inferior a 10.000m3
- (2)-Captação anual de 10.000 a 500.000m3
- (3)-Captação anual acima de 500.000m3

IPCA (2023) 4,62%

85* - Para a circunscrição hidrográfica do rio das Velhas (SF5), adotará como seus preços públicos os valores na tabela abaixo:

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento público (volume captado ou medido > 800mil m3)	A	0,0502	0,2746
	B	0,0502	0,2485
	C	0,0502	0,2288
	D	0,0502	0,2092
Abastecimento público (volume captado ou medido < 800mil m3)	A	0,0418	0,2746
	B	0,0418	0,2485
	C	0,0418	0,2288
	D	0,0418	0,2092
Agropecuária (volume captado ou medido > 1400mil m3)	A	0,0066	-
	B	0,0060	-
	C	0,0054	-
	D	0,0050	-
Agropecuária (volume captado ou medido < 1400mil m3)	A	0,0054	-
	B	0,0049	-
	C	0,0045	-
	D	0,0042	-
Rebaixamento de água subterrânea para mineração (volume captado ou medido > 5.500mil m3)	C	0,0544	-
	D	0,0544	-
Rebaixamento de água subterrânea para mineração (volume captado ou medido < 5.500mil m3)	A	0,0659	0,2746
	B	0,0596	0,2485
Demais finalidades (volume captado ou medido > 1.400mil m3)	A	0,0544	0,2888
	B	0,0502	0,2092
	C	0,0544	0,2746
	D	0,0492	0,2485
Demais finalidades (volume captado ou medido < 1.400mil m3)	A	0,0450	-
	B	0,0450	-
	C	0,0450	-
	D	0,0418	0,2092

IPCA (2023) 4,62%

86* - Para a circunscrição hidrográfica dos afluentes mineiros do alto Paranaíba (PN1), adquirirão como preço público a seguinte relação:

Finalidade	Zona	PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)
Abastecimento público	A	0,0382	0,2532
	B	0,0382	0,2440
	C	0,0382	0,2236
	D	0,0382	0,2033
Agropecuária	A	0,0064	0,2532
	B	0,0060	0,2440
	C	0,0054	0,2236
	D	0,0050	0,2033
Rebaixamento para mineração	C	0,0387	0,2532
	D	0,0387	0,2532
Demais finalidades	A	0,0461	0,2440
	B	0,0461	0,2440
	C	0,0420	0,2236
	D	0,0382	0,2033

IPCA (2023) 4,62%

87* - Para a circunscrição hidrográfica do rio Araguari (PN2), os preços públicos corresponderão aos valores segundo a tabela abaixo:

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento público	A	0,0355	0,2325
	B	0,0355	0,2103
	C	0,0355	0,1937
	D	0,0355	0,1771
Agropecuária	A	0,0046	-
	B	0,0042	-
	C	0,0039	-
	D	0,0035	-
Irrigação superficial (volume > 250 mil m3)	A	0,0058	-
	B	0,0053	-
	C	0,0050	-
	D	0,0046	-
Irrigação superficial (volume < 250 mil m3)	A	0,0508	0,0442
	B	0,0508	0,0442
	C	0,0039	-
	D	0,0036	-
Irrigação água subterrânea	C	0,0039	-
	D	0,0039	-
Rebaixamento para mineração	C	0,0387	-
	D	0,0387	-
Demais finalidades	A	0,0465	0,2325
	B	0,0421	0,2103
	C	0,0387	0,1937
	D	0,0355	0,1771

IPCA (2023) 4,62%

88* - Para as circunscrições hidrográficas dos afluentes mineiros do baixo Paranaíba (PN3), os preços públicos respeitarão a tabela abaixo:

Finalidade	Zona	Faixa	Indicador < 25				25 < Indicador < 50				50 < Indicador < 75				Indicador > 75			
			PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)	PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)	PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)	PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)	PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)	PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)	PPUcap (RS/m³)	PPUlanç (RS/kg)		
Abastecimento público	A	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0559	0,2977	0,0587	0,3126	0,0616	0,3282	0,0648	0,3445	-	-	-	-	-	-		
			0,0508	0,2884	0,0534	0,3029	0,0560	0,3180	0,0589	0,3339	-	-	-	-	-			
			0,0508	0,2795	0,0534	0,2936	0,0560	0,3082	0,0589	0,3236	-	-	-	-	-			
			0,0508	0,2707	0,0534	0,2841	0,0560	0,2984	0,0589	0,3132	-	-	-	-	-			
Abastecimento público (para municípios com mais de 100 mil habitantes)	B	Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0461	0,2461	0,0484	0,2583	0,0509	0,2713	0,0535	0,2848	-	-	-	-	-			
			0,0421	0,2384	0,0440	0,2504	0,0462	0,2629	0,0485	0,2760	-	-	-	-	-			
			0,0421	0,2310	0,0440	0,2426	0,0462	0,2546	0,0485	0,2674	-	-	-	-	-			
			0,0421	0,2237	0,0440	0,2349	0,0462	0,2466	0,0485	0,2588	-	-	-	-	-			

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento público (para municípios com menos de 100 mil habitantes)	A	0,0508	0,2707
		0,0534	0,2841
		0,0560	0,2984
		0,0589	0,3132
		0,0616	0,3282
		0,0648	0,3445
	B	0,0461	0,2461
		0,0484	0,2609
		0,0509	0,2766
		0,0535	0,2921
		0,0561	0,3076
		0,0587	0,3231
Irrigação	C	0,0421	0,2237
		0,0440	0,2384
		0,0462	0,2532
		0,0485	0,2679
		0,0509	0,2826
		0,0535	0,2973
	D	0,0382	0,2167
		0,0401	0,2275
		0,0421	0,2384
		0,0441	0,2491
		0,0461	0,2598
		0,0481	0,2705
Demais finalidades	A	0,0508	0,2707
		0,0534	0,2841
		0,0560	0,2984
		0,0589	0,3132
		0,0616	0,3282
		0,0648	0,3445
	B	0,0461	0,2461
		0,0484	0,2609
		0,0509	0,2766
		0,0535	0,2921
		0,0561	0,3076
		0,0587	0,3231
C	0,0421	0,2237	
	0,0440	0,2384	
	0,0462	0,2532	
	0,0485	0,2679	
	0,0509	0,2826	
	0,0535	0,2973	
D	0,0382	0,2167	
	0,0401	0,2275	
	0,0421	0,2384	
	0,0441	0,2491	
	0,0461	0,2598	
	0,0481	0,2705	

IPCA (2022) 4,62%

Art. 2º - Para a nova circunscrição hidrográfica Nascentes do Rio Grande, resultante da fusão das circunscrições hidrográficas do alto rio Grande (GD1) e vertentes do rio Grande (GD2), serão aplicadas as metodologias estabelecidas na Deliberação Normativa CBH-GD1 nº 14/21 e na Deliberação Normativa CBH-GD2 nº 18/21, enquanto não forem aprovados seus próprios mecanismos.

§1º - Aos usuários que se encontravam na antiga circunscrição hidrográfica do alto rio Grande (GD1), terão como preços-públicos para o uso de recursos hídricos de domínio estadual no ano de 2024 os valores que se segue:

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento público	A	0,0355	0,2833
	B	0,0355	0,2302
	C	0,0355	0,1771
	D	0,0355	-
Agropecuária	A	0,0056	-
	B	0,0046	-
	C	0,0036	-
Indústria e agroindústria	A	0,0850	0,2833
	B	0,0690	0,2302
	C	0,0531	0,1771
Rebaixamento para mineração	C	0,1381	-
Demais finalidades	A	0,0567	0,2833
	B	0,0460	0,2302
	C	0,0355	0,1771

IPCA (2022) 4,62%

89* - Àquelas usinárias que se encontravam na antiga circunscrição hidrográfica vertentes do rio Grande (GD2), terão os seguintes preços-públicos para o uso de recursos hídricos de domínio estadual no ano de 2024:

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento público	A	0,0355	0,2325
	B	0,0355	0,2103
	C	0,0355	0,1937
	D	0,0355	0,1771
Agropecuária	A	0,0046	-
	B	0,0042	-
	C	0,0039	-
	D	0,0035	-
Demais finalidades	A	0,0465	0,2325
	B	0,0421	0,2103
	C	0,0387	0,1937
	D	0,0355	0,1771

IPCA (2022) 4,62%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024
 Marcelo da Fonseca
 Diretor-Geral do IGAM

11 1927432 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGMA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igamm nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 59428/2022, Usuário: Angelo Ricardo Pucini Venurim, Bocaíuva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601665/2024; *Processo nº 55690/2022, Usuário: Evandro Fernandes Diniz, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601688/2024; *Processo nº 55482/2022, Usuário: Evandro Fernandes Diniz, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601691/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGMA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 11 de Abril de 2024.

11 1927463 - 1

O Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas URGMA do Norte de Minas e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igamm nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 13436/2023, Empreendedor: Marcos de F Ribeiro, Município: Nova Porteira, Status: Indeferido, Portaria: 00194/2024. *Processo: 36100/2022, Empreendedor: Diogenes José, Município: Ibiá, Status: Indeferido, Portaria: 00195/2024. *Processo: 36315/2022, Empreendedor: Hudson Rocha, Município: Rio Paranaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00196/2024. *Processo: 36335/2022, Empreendedor: João Antônio de Deus Vieira, Município: Carmo do Paranaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00197/2024. *Processo: 38462/2022, Empreendedor: Leila Marcia Alves Souza Naves, Município: Serra do Salitre, Status: Indeferido, Portaria: 00198/2024. *Processo: 40610/2022, Empreendedor: Yamir Antônio de Rezende, Município: Rio Paranaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00199/2024. *Processo: 40787/2022, Empreendedor: Adailton Pinto Machado, Município: Guimarânia, Status: Indeferido, Portaria: 00200/2024. *Processo: 42052/2022, Empreendedor: Higino Pasche, Município: Patrocínio, Status: Indeferido, Portaria: 00201/2024. *Processo: 45992/2022, Empreendedor: Luis Carlos Gonçalves, Município: Patrocínio, Status: Indeferido, Portaria: 00202/2024. *Processo: 46206/2022, Empreendedor: Renata Ângela de Souza Jeronimo, Município: Ibiá, Status: Indeferido, Portaria: 00203/2024. *Processo: 46298/2022, Empreendedor: Alonzo Ribeiro de Paiva, Município: Ibiá, Status: Indeferido, Portaria: 00204/2024. *Processo: 60242/2022, Empreendedor: José Geraldo Siqueira Coutinho, Município: Carmo do Paranaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00205/2024. *Processo: 40059/2022, Empreendedor: Eduardo Queiroz Alves, Município: Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00206/2024. *Processo: 64383/2022, Empreendedor: Cornélia Teixeira Santos, Município: Ibiá, Status: Indeferido, Portaria: 00207/2024. *Processo: 62602/2022, Empreendedor: Josino de Paulo Guimarães, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00208/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGMA'S NORTE DE MINAS e ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Abril de 2024.

11 1927504 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGMA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igamm nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivos: Arquia-se o processo n° 5501/2023 de 09/02/2023. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Cataguases - CNPJ: 17.***106/0028-**.Curso de água:Sem denominação.Motivo: Desta forma, entende-se que o referido processo administrativo de outorga apresenta inconsistência técnica durante a análise, deixando de apresentar documentos importantes que constam descritos no termo de referência disponibilizado pelo Igam. Neste sentido, em atenções critérios estabelecidos no item I do artigo 54 da Portaria Igamm nº 48, de 04 de outubro de 2019, a saber: Art. 54-A - Poderão ser arquivados por inconsistência técnica ou irregularidade os processos de outorga que I - não atenderem aos termos de referência disponibilizados pelo Igam; II - apresentarem projetos e estudos em desconformidade com as normas técnicas; III - apresentarem projetos e estudos com informações divergentes entre si; IV - apresentarem informações falsas. §1º - Não caberá a solicitação de informações complementares para fins de correção de projetos e estudos em desconformidade com as situações elencadas no §1º, o Igam poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, inclusive estudos específicos, nos termos do art. 24 do Decreto nº 47.705, de 2019. §2º - Para os casos em que o processo de outorga se enquadrar no inciso I, II ou III do caput em virtude de equívoco ou inesatidão relacionado a erroneamente materiais, tais como um cálculo errado, ausência de palavras, erros de digitação, etc., o Igam poderá solicitar esclarecimentos adicionais que, devidamente prestados, nos termos do art. 24 do Decreto nº 47.705, de 2019, possibilitarão a continuação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404120051230126.